

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de S. Exa. o Secretário de Estado  
dos Assuntos Parlamentares  
Dr.ª Catarina Gamboa

**Ofício n.º 285/2020/MMEAP**

**28/10/2020**

Assunto: Perguntas n.º **4211/XIV/1.ª (PSD)** – *Governo atrasa apoios para as zonas afetadas pelo furacão Leslie ocorrida em 2018* e **4251/XIV/1.ª (BE)** – *Financiamento de obras de reparação de anos causados pelo ciclone Leslie na Casa do Povo de Abrunheira, Montemor-o-Velho*

Exma. Senhora,

Em resposta às perguntas parlamentares referidas em epígrafe, cumpre-nos informar:

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 140/2018, de 18 de outubro, reconheceu como particularmente afetados pelo furacão Leslie nos dias 13 e 14 de outubro de 2018, no contexto de ocorrências naturais de carácter excecional, os distritos de Aveiro, Coimbra, Leiria e Viseu.

Através do Despacho Conjunto dos Secretários do Orçamento e das Autarquias Locais n.º 9363-A/2019, de 16 de outubro, foi autorizada, em 2019, a celebração de contratos de auxílio financeiro no âmbito do Fundo de Emergência Municipal (FEM) com 24 municípios e o pagamento da comparticipação, até ao valor disponível da dotação orçamental em 2019 do FEM, no montante de 1.421.984,63 euros, ficando previsto que as comparticipações da administração central do Estado relativas aos contratos em referência seriam reforçadas em 2020 no âmbito das dotações legalmente disponíveis no FEM do orçamento para esse ano.

Executado na plenitude o disposto no Despacho Conjunto dos Secretários do Orçamento e das Autarquias Locais n.º 9363-A/2019, o Orçamento do Estado para 2020, aprovado pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, prevê, no seu artigo 115.º, que “A *autorização de despesa a que se*

*refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de setembro, na sua redação atual, é fixada em 5 600 000 €”, ou seja, mais 3.600.000 € que a dotação do ano anterior para os efeitos previstos no n.º 3 do citado Despacho.*

Em face disso, a Secretária de Estado do Orçamento e o Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local assinaram um despacho conjunto a autorizar a celebração de adendas aos contratos de auxílio financeiro, no âmbito do FEM, celebrados com os respetivos municípios, do que resulta uma comparticipação global máxima de 60% do valor do investimento elegível, e o pagamento no âmbito da comparticipação, até ao valor disponível da dotação orçamental do FEM no montante de 3.581.786,54 euros, após a assinatura das adendas e respetiva publicitação no Portal Autárquico, que na presente data, se encontra a aguardar publicação em Diário da República. Este montante soma-se aos mais de 1,4 milhões de euros já transferidos em 2019, com recurso ao Fundo de Emergência Municipal (FEM).

Foram assinadas, a 26.10.2020, entre a tutela das Autarquias Locais e os municípios afetados pela tempestade Leslie e as respetivas CCDR, as adendas aos contratos de auxílio financeiro, no âmbito do Fundo de Emergência Municipal, permitindo que estes recebam as respetivas comparticipações da Administração Central.

Por seu turno, o Despacho n.º 10178-A/2018, de 31 de outubro, de 2 de novembro, reconheceu como «fenómeno climático adverso», nos termos e para os efeitos da alínea d), do artigo 3.º e última parte da alínea a), do n.º 1, do artigo 6.º da Portaria n.º 199/2015, de 6 de julho, com as alterações das Portarias n.ºs 56/2016, de 28 de março, 223-A/2017, de 21 de julho, 260-A/2017, de 23 de agosto, 9/2018, de 5 de janeiro, 46/2018, de 12 de fevereiro, 204/2018, de 11 de julho, e 232-B/2018, de 11 de julho, a tempestade Leslie, que afetou o país no dia 13 e 14 de outubro de 2018, já na forma de depressão pós-tropical associada ao furacão.

Como tal, no âmbito do levantamento dos prejuízos ocorridos nas explorações agrícolas, emergentes da tempestade Leslie, foi possível identificar danos em explorações situadas noutras freguesias para além das que figuram no anexo ao Despacho n.º 10178-A/2018, de 31 de outubro, o que levou ao aditamento do elenco, através do Despacho n.º 10522-A/2018, de 12 de novembro. Sequentemente foi ainda possível identificar danos emergentes da tempestade Leslie em explorações localizadas em freguesias não incluídas nos mencionados



despachos, pelo que o Despacho n.º 11920-A/2018, de 11 de dezembro, determinou que as mesmas fossem aditadas ao anexo do Despacho n.º 10178-A/2018, de 31 de outubro.

Nesta medida, por despacho conjunto dos secretários de Estado do Orçamento e das Autarquias Locais foram abertas candidaturas pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Centro aos apoios para associações e entidades religiosas (Despacho n.º 5623-A/2019, de 12 de junho), que já concluiu o processo de validação e admissão de candidaturas, tendo agora de, em consonância com a dotação orçamental para o efeito aproximadamente de um milhão e duzentos mil euros, a investir até ao final deste ano, depois de concluído o processo de seleção de entre as candidaturas admitidas e a subsequente formalização dos contratos de financiamento.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete,

(Ana Resende)